



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 11/2023

**INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE VAGA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
INGRESSO DAS CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Educação, **TORNA PÚBLICAS** as diretrizes referentes às inscrições para o processo de inscrição novas matrículas 2024, pelo *Google Forms*, nas Escolas da Rede Municipal que oferecem a Educação Infantil (ANEXO I) e distribuídas por polo (ANEXO II), de acordo com o que dispõe este Edital.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando o previsto na Constituição Federal/88, EC Nº. 53/06, EC Nº. 59/09; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº. 9.394/96; Lei Nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Nº. 5.332/99, que cria o Sistema Municipal de Ensino do Rio Grande; na Resolução CNE/CEB Nº. 05/2009; no Parecer CNE/CEB Nº 20/2009; Resolução CME/RG nº 44/22; Resolução nº 42/18; a Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Educação, implementa a lista de vagas da Educação Infantil, através do Formulário *Google Forms*.

2. DOS PRAZOS:

As inscrições para a lista de pretensão de ingresso ou transferências das crianças na Educação Infantil poderão ser realizadas de 01 a 17/11/2023, em formato online por meio de um formulário disponibilizado no *site* da SMEd. Em caso de dúvida, haverá servidores disponíveis para atendimento ao público, na Central de Matrículas/SMEd, que está localizada no Sobrado dos Azulejos, com entrada pela rua Francisco Marques. Mais informações também podem ser obtidas pelos contatos telefônicos: (53) 3230-8360, (53) 99931-6551 e (53) 999612424(*whatsapp*).

É importante salientar que todas as escolas da rede também estarão disponíveis para auxiliar as famílias no processo de inscrição.

3. DAS VAGAS:

3.1. As vagas disponíveis nas Escolas Municipais serão disponibilizadas de acordo com a capacidade e fluxo de atendimento em cada uma das unidades escolares mais próximas à residência da família fixados pelo zoneamento.



4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O encaminhamento para matrícula em Unidades Escolares, integrantes da Rede Municipal de Educação do Rio Grande, fica condicionado à prévia inscrição no **Google Forms**;

4.2. O atendimento à criança leva em consideração a sua data de nascimento, sendo considerada como a data de corte o dia **31 de março do ano vigente**. De acordo com esta data, a criança será inserida em uma das turmas dos níveis abaixo, sendo observadas as seguintes faixas etárias:

- **Berçário:** o(a) aluno(a) deverá ter de 0 a 01 ano e 11 meses incompletos, até 31/03/2024;
- **Maternal I:** o(a) aluno(a) deverá ter 02 anos completos, até 31/03/2024;
- **Maternal II:** o(a) aluno(a) deverá ter 03 anos completos, até 31/03/2024;
- **Nível I:** o(a) aluno(a) deverá ter 04 anos completos, até 31/03/2024;
- **Nível II:** o(a) aluno(a) deverá ter 05 anos completos, até 31/03/2024.

4.3. É requisito indispensável para a inscrição no **Google Forms**, assim como para matrícula na Rede Municipal de Educação, em escola de Educação Infantil, que os pais ou responsáveis da criança sejam residentes no município do Rio Grande;

4.4. A inscrição realizada no **Google Forms NÃO É GARANTIA DE VAGA**, mas por meio dela os(as) inscritos(as) serão convocados(as) para o preenchimento das vagas existentes e/ou triagem da documentação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

4.5. A inscrição realizada no **Google Forms** da Rede Municipal de Educação do Rio Grande é distribuída por áreas de zoneamento, a fim de garantir a efetivação da matrícula em uma das unidades escolares mais próximas à residência dos pais ou responsáveis da criança;

5. DOS CRITÉRIOS NA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO E PARA A SELEÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS) INSCRITOS(AS):

5.1: Para a seleção dos(as) alunos(as) inscritos(as) serão observados os seguintes critérios:

- * Aluno com Necessidade Educacional Específica;
- * Zoneamento;
- * Estudante com a maior idade.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. O atendimento do(a) inscrito(a) no **Google Forms** para o provimento de matrícula dar-se-á obedecendo aos critérios de prioridade de atendimento, podendo a classificação ser revista a qualquer tempo, caso as informações prestadas no momento da inscrição não possam ser comprovadas no ato da efetivação da matrícula.

13



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**



- 6.1.1 A divulgação do resultado dar-se-á no dia 29/12/2023, na escola desejada ou na escola DO POLO em que haja vaga mais próxima da residência.
- 6.1.2 Os(as) alunos(as) selecionados deverão comparecer na escola para efetivação de matrícula no período 02/01/2024 a 05/01/2024.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

7.1. Para a efetivação da matrícula, quando convocados, os pais ou responsáveis legais devem comparecer no local designado previamente publicado no site da SMEd para confirmar a seleção do(a) aluno(a) e realizar a matrícula presencial a partir da listagem encaminhada pela SMEd;

7.2. Para efetivar a matrícula do(a) aluno(a) é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos (original e a fotocópia):

- a) Certidão de Nascimento ou documento oficial com foto;
- b) Atestado de vacinação e cartão SUS;
- c) Comprovante de residência com o nome dos responsáveis legais ou declaração de moradia reconhecida em cartório;
- d) CPF e RG dos responsáveis legais;
- e) 1 foto 3X4 recente do estudante.
- f) Quando os pais não são os responsáveis legais pela criança, será necessária a apresentação do termo de guarda em favor do(a) responsável pela matrícula, ou declaração equivalente que comprove ser o(a) responsável legal pela criança.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A Unidade Escolar deverá, a partir do ato de matrícula, assegurar à comunidade escolar o acesso ao regimento interno, às normas e ao Projeto Político Pedagógico;

8.2. Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para a Unidade Escolar e/ou Secretaria de Município da Educação, as inscrições no Google Forms e/ou matrículas na Rede Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o(a) responsável passível das penas previstas em Lei;

8.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Município da Educação;

8.4. Este Edital entra em vigor na presente data.

Rio Grande, 1º de novembro de 2023.

Henrique da Costa Bernadelli
Secretário de Município da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



ANEXO I
ESCOLAS QUE ATENDEM TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1.	EMEF. ADMAR CORRÊA
2.	EMEF. ALTAMIR DE LACERDA
3.	EMEF. ALBA ANSELMO OLINTO
4.	EMEF. ALCIDES MAIA
5.	EMEI. ALCIDES BARCELOS
6.	EMEF. ANSELMO DIAS LOPES
7.	EMEF. ANTÔNIO CARLOS LOPES
8.	EMEF. APOLINÁRIO PORTO ALEGRE
9.	EMEF. ARGEMIRO DIAS DE LIMA
10.	EMEF. AURORA FERREIRA CADAVAL
11.	EMEF. BARÃO DO RIO BRANCO
12.	EMEI. CASA DA CRIANÇA AUGUSTO DUPRAT
13.	EMEI. CASTELO BRANCO
14.	EMEF. CIDADE DO RIO GRANDE
15.	EMCM. CIPRIANO PORTO ALEGRE
16.	EMEF. CLEMENTE PINTO
17.	EMEF. CORAÇÃO DE MARIA
18.	EMEF. CRISTÓVÃO PEREIRA DE ABREU
19.	EMEI. DAISY GUMA PAGEL
20.	EMEI. DÉBORAH THOMÉ SAYÃO
21.	EMEF. DOLORES GARCIA
22.	EMEF. DOM PEDRO II
23.	EMEI. EVA MANN
24.	EMEF. FRANKLIN ROOSEVELT
25.	EMEF. FRANÇA PINTO
26.	EMEI. FRATERNIDADE
27.	EMEF. FREDERICO ERNESTO BUCHHOLZ
28.	EMEF. HELENA SMALL
29.	EMEF. JAYME MONTEIRO
30.	EMEF. LIBERATO SALZANO
31.	EMEF. PROFª LUIZA SOPHIA SCHMIDT TAVARES
32.	EMEI. LYONS CLUB
33.	EMEF. PROFº MANOEL MARTINS MANO
34.	EMEF. PROFª MARIA ANGÉLICA VILLANOVA LEAL CAMPELLO
35.	EMEF. MARIA DA GRAÇA REYES
36.	EMEI. MARIA DA GLÓRIA
37.	EMEF. PROFª MARÍLIA RODRIGUES SANTOS
38.	EMEF. MATE AMARGO
39.	EMEF. MIGUEL COUTO
40.	EMEI. NAVEGANTES
41.	EMEI. NILZA ALVES GONÇALVES
42.	EMEF. OLAVO BILAC
43.	EMEI. OSCAR MORAES
44.	EMEF. PEDRO OSÓRIO
45.	EMEF. PORTO SEGURO
46.	EMEI. QUERÊNCIA

M



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



47.	EMEF. RAMIZ GALVÃO
48.	EMEF. RENASCER
49.	EMEF. DR. ROQUE AÍTA JÚNIOR
50.	EMEF. RUI POESTER PEIXOTO
51.	EMEF. SANT'ANA
52.	EMEF. SÃO MIGUEL
53.	EMEI. TIA LUIZINHA
54.	EMEI. VERENICE FERREIRA GONÇALVES
55.	EMEF. VIRIATO CORRÊA
56.	EMEI. VILA DA QUINTA
57.	EMEI. VOVÓ ZOQUINHA
58.	EMEF. PROFª ZELLY PEREIRA ESMERALDO
59.	EMEF. ZENIR DE SOUZA BRAGA

M



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



ANEXO II
DISTRIBUIDAS POR POLO

Polos	Escolas
Polo 1	EMEB. Carmen R. Baldino EMEF. Admar Corrêa EMEF. Helena Small EMEF. Maria da Graça Reyes EMEI. Navegantes EMEF. Ramiz Galvão EMEF. Viriato Corrêa EMEI. Alcides Barcelos EMEI. Fraternidade
Polo 2	EMCM. Cipriano Porto Alegre EMEF. Barão do Rio Branco EMEF. Clemente Pinto EMEF. França Pinto EMEF. Frederico Ernesto Buchholz EMEF. Sant'ana EMEI. Casa da Criança Augusto Duprat EMEF. Miguel Couto EMEI. Nilza Gonçalves EMEI. Oscar Moraes
Polo 3	EMEF. Cidade do Rio Grande - CAIC EMEI. Castelo Branco EMEF. Zelly Pereira Esmeraldo EMEI. Dayse Pagel EMEI. Lyons Club EMEI. Maria da Glória
Polo 4	EMEF. Altamir de Lacerda EMEF. Anselmo Dias Lopes EMEF. Manoel Martins Mano EMEF. Mate Amargo EMEF. Porto Seguro EMEF. Dr. Roque Aíta Jr



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



	EMEF. Zenir de Souza Braga EMEI. Eva Mann EMEI. Verenice Ferreira Gonçalves
Polo 5	EMEF. Ana Neri EMEF. Dolores Garcia EMEF. Humberto de Campos EMEF. Profª Marília Rodrigues Santos EMEI. Déborah Sayão EMEI. Querência EMEI. Vovó Zoquinha
Polo 6	EMEF. Alcides Maia EMEF. Cristóvão Pereira de Abreu EMEF. Profª. Luiza Schimidt Tavares
Polo 7	EMEF. Alba Anselmo Olinto EMEF. Antônio Carlos Lopes EMEF. Apolinário Porto Alegre EMEF. Argemiro Dias de Lima EMEF. Aurora Ferreira Cadaval EMEF. Coração de Maria EMEF. Franklin Roosevelt EMEF. Liberato Salzano EMEF. Maria Angélica Campello EMEF. Olavo Bilac EMEF. Pedro Osório EMEF. Renascer EMEF. Sylvia Centeno Xavier EMEI. Vila da Quinta
Polo 8	EMEF. Dom Pedro II EMEF. Jayme Monteiro EMEF. Rui Poester Peixoto EMEF. São João Batista EMEF. São Miguel EMEI. Tia Luízinha

174